



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2502/2022

ADITIVO DE PRAZO

ADITA O CONTRATO Nº 030/2020, (*serviços de projeto técnico de segurança contra incêndio e pânico*), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **ES SOLUTIONS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO.

O Fundo Municipal de Educação de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 30.762.251/0001-74, com sede na Rua: 17 de Abril, Nº 03, Bairro: Vila dos Pescadores, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pela Secretária Sr^a. **CRISTIANE DE SOUSA SENA**, Portaria nº 443/2021, brasileira, portador do CPF-MF nº 635.528.252-15 e RG nº 000.645.893-SSP-RO, residente na Rua: 18, nº 33, Bairro: Cohab, CEP: 29960-000, Conceição da Barra-ES e a empresa **ES SOLUTIONS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do **CNPJ/MF de nº 19.776.464/0001-12**, com sede e administração à Rua: Desembargador Leal Fagundes, nº 283, Bairro: Acaiaca, Piúma-ES, CEP: 29.285-000, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador Srº Humberto Cardoso Filho, inscrito na Carteira de Identidade nº 03.422.351 CRQ/RJ, e no CPF nº 108.961.517-51, formalizam o presente, Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de serviço contratual, para projeto técnico de segurança contra incêndio e pânico.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA TERCEIRA, do CONTRATO de n.º 030/2020, por **120 (Cento e Vinte) dias**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Sua vigência será até **18 de Julho de 2022**.


Gleiciara de Paula Gama
Assessoria Jurídica
Portaria nº 332/2021
OAB-ES 32.764

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES
RUA: 17 DE ABRIL N: 03, BAIRRO: VILA DOS PESCADORES-CONCEIÇÃO DA BARRA – ES CEP: 29.960-000
CNPJ SOB Nº 30.762.251/0001-74

6º Aditivo ao Contrato nº 030/2020 Página 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato Nº 030/2020 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 21 de Março de 2022.


CRISTIANE DE SOUSA SENA
Secretária Municipal de Educação
Contratante

ES SOLUTIONS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF de nº 19.776.464/0001-12
Contratado


Gleiciara de Paula Gama
Assessora Jurídica
Portaria nº 332/2021
OAB-ES 32.764